



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. n.º/ 662 2024/DLEG

Uruguaiana, 14 de maio de 2024.

Ao Senhor
Cléber Renato Virgínio da Silva
Diretor Empresa BRK Ambiental Uruguaiana
Rua Gen. Flores da Cunha, 1516
CEP 97501-624 / Uruguaiana - RS

Assunto: Solicita isenção de tarifa.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 299/2024, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 774/2024/LEG e aprovado pelo Plenário, sugerir que a Vossa empresa, não cobre a taxa fixa e consumo das residências no período em que as mesmas estão sendo atingidas pela enchente no município de Uruguaiana.
2. É público e notório que o Estado do Rio Grande do Sul está sendo vítima de uma das maiores catástrofes climáticas de sua existência, bem como a cidade de Uruguaiana novamente sofre com a cheia do Rio Uruguai.
3. Nesse contexto, inúmeras famílias de baixa renda no município são assoladas pela enchente e conseqüentemente tiveram que abandonar suas residências e ficar na dependência da caridade de familiares, amigos e também de pessoas anônimas, para suprirem principalmente necessidades pessoais de vestuário, alimentação e habitação.
4. No período em que as residências são atingidas pela enchente não há utilização de energia elétrica, água e esgoto por parte dos moradores, mas as concessionárias efetuam a cobrança das tarifas pela utilização e especialmente a cobrança das taxas fixas de utilização.
5. Com o objetivo de atender as famílias carentes atingidas pelas cheias do Rio Uruguai, sugerimos que as concessionárias tenham a sensibilidade de que a realidade que está sendo vivenciada no município é muito triste, pois cidadãos que estão com suas residências alagadas estão preocupados com o pagamento das faturas, precisam de um acolhimento, de alguma medida que viabilize a manutenção da pontualidade e o adimplemento dessas contas, especialmente no momento que retornarem aos seus lares, terem o serviço de água, luz e esgoto disponíveis.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente